



*Prefeitura Municipal de Bananal*  
**Estância Turística do Estado de São Paulo**  
**Vale Histórico**

LEI Nº 045 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

"Dispõe sobre o Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2011."

David Luiz Amaral de Moraes, Prefeito do Município de Bananal, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Orçamento Geral do Município de Bananal, para o Exercício de 2011, estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 25.300.000,00 (vinte e cinco milhões e trezentos mil reais), discriminados pelos anexos desta Lei.

**Art. 2º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas, outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação, em vigor e das especificações constantes no anexo nº 2, da Lei nº 4.320/64, com os seguintes desdobramentos:

**I – RECEITAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**RECEITAS CORRENTES**

Receita Tributária	1.721.900,00
Receita Patrimonial	91.000,00
Receita de Serviços	40.000,00
Transferências Correntes	17.450.100,00
Outras Receitas Correntes	377.000,00

**RECEITAS DE CAPITAL**

Transferências de Capital	5.620.000,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>25.300.000,00</b>

**Art. 3º** - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas do Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

**01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO**



Prefeitura Municipal de Bananal  
Estância Turística do Estado de São Paulo  
Vale Histórico

01 - Legislativa	725.476,00
02 - Judiciária	394.000,00
04 - Administração	2.505.524,00
08 - Assistência Social	719.500,00
10 - Saúde	5.778.000,00
12 - Educação	7.392.060,00
13 - Cultura	732.000,00
15 - Urbanismo	6.016.040,00
18 - Gestão Ambiental	323.000,00
20 - Agricultura	167.000,00
27 - Desporto e Lazer	247.400,00
99 - Reserva de Contingência	300.000,00

**TOTAL DAS DESPESAS**

**25.300.000,00**

**02 - POR SUBFUNÇÕES**

031 - Ação Legislativa	725.476,00
061 - Ação Judiciária	394.000,00
122 - Administração Geral	1.280.524,00
123 - Administração Financeira	1.225.000,00
241 - Assistência ao Idoso	59.000,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	10.000,00
243 - Assistência a Criança e ao Adolescente	117.000,00
244 - Assistência Comunitária	533.500,00
301 - Atenção Básica	5.517.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	261.000,00
361 - Ensino Fundamental	6.314.090,00
362 - Ensino Médio	32.100,00
364 - Ensino Superior	43.870,00
365 - Educação Infantil	942.000,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	60.000,00
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	50.000,00
392 - Difusão Cultural	682.000,00
451 - Infra Estrutura Urbana	2.880.000,00
452 - Serviços Urbanos	3.136.040,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	3.000,00
542 - Controle Ambiental	309.000,00
543 - Recuperação de Áreas Degradadas	11.000,00
601 - Promoção da Produção Vegetal	3.000,00
602 - Promoção da Produção Animal	8.000,00

Avenida Bom Jesus, 93 - CEP 12.850-000 - Bananal - SP- Tel (12) 3116-1648

*Prefeitura Municipal de Bananal*  
Estância Turística do Estado de São Paulo  
Vale Histórico

604 – Defesa Sanitária Animal	1.000,00
05 – Abastecimento	2.000,00
606 – Extensão Rural	153.000,00
812 – Desporto Comunitário	247.400,00
999 – Reserva de Contingência	300.000,00

**TOTAL DA DESPESA** **25.300.000,00**

**03 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS**

Despesas Correntes	23.181.500,00
Despesas de Capital	1.818.500,00
Reserva de Contingência	300.000,00

**TOTAL DA DEPESA** **25.300.000,00**

**04 – POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO**

<b>01 – Poder Legislativo</b>	
01.0100 – Câmara Municipal	725.476,00
<b>02. Poder Executivo</b>	
02 – 0201 – Gabinete do Prefeito	446.000,00
02 – 0202 – Secretaria de Administração	834.524,00
02 – 0203 – Secretaria de Educação	1.121.970,00
02 – 0204 – Ensino Fundamental – FUNDEB	5.920.090,00
02 – 0205 – Secretaria de Saúde	5.778.000,00
02 – 0206 – Secretaria de Cultura, Turismo e Transito	732.000,00
02 – 0207 – Secretaria de Assistência Social	647.500,00
02 – 0208 – Secretaria de Agric. Meio Ambiente e Sv Municipais	490.000,00
02 – 0209 – Secretaria de Planejamento Urbano	6.016.040,00
02 – 0210 – Secretaria de Finanças	1.525.000,00
02 – 0211 – Secretaria de Negócios Jurídicos	394.000,00
02 – 0212 – Secretaria de Esportes e Lazer	247.400,00
02 – 0213 – Conselho Tutelar	72.000,00
02 – 0214 – Merenda Escolar	350.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>25.300.000,00</b>





**Prefeitura Municipal de Bananal**  
**Estância Turística do Estado de São Paulo**  
**Vale Histórico**

**Art. 4º** - O Poder Executivo fica autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei das Diretrizes Orçamentárias a:

I - Realizar Operações de crédito por antecipação da Receita, nos termos da legislação em vigor;

II - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 100% (cem por cento) do orçamento das despesas, nos termos da Legislação vigente;

IV - Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro das categorias de programação, nos termos do inciso IV, do artigo 167, da Constituição Federal;

V - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bananal em 22 de dezembro de 2010.

David Luiz Amaral de Moraes  
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Registro de Lei em 22 de dezembro de 2010.  
Publicado na Quadro de Aviso e Publicações em 22 de dezembro de 2010.

Rubem César Amaral de Moraes  
Secretário Municipal de Governo